

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DESTA CIDADE E COMARCA**, por sua representante que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 85/99 e, em atendimento às determinações da Lei Federal 8625/93, especialmente em seus artigos 26 e 27, parágrafo único, inciso IV, nos autos de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº MPPR-0072.15.000109-6**, convoca e faz saber a quem interessar possa, para querendo, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada**, conforme a pauta abaixo, no seguinte local, data e horário:

Data: 06 de maio de 2015.

Horário: 19h00.

Local: Casa da Amizade, Rua Nicanor Soares, 137 – Centro, Jaguariaíva/PR.

Pauta: **EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA SAMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva/PR.** Na oportunidade serão debatidas as deficiências existentes nos serviços prestados, em especial o aumento infundado do valor da fatura de água; falta de água em vários bairros do Município de Jaguariaíva; fornecimento de água imprópria para consumo; estabelecimentos conveniados para pagamento da conta de água. Os participantes que desejarem se manifestar após a exposição, deverão entregar ficha de participação devidamente preenchida, disponível no local. Os procedimentos durante a audiência serão realizados conforme estabelecido na Resolução nº 082/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 965/2012 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Publique-se.

Jaguariaíva, 26 de março de 2015.

RENATA SORDI LOPES DE PAIVA

Promotora de Justiça

REGIMENTO INTERNO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 1. Os trabalhos terão início com a formação da mesa, que será integrada pela presidente, pelo Coordenador do Movimento, pelos Promotores de Justiça palestrantes.

Art. 2. A Presidente determina a abertura da audiência procedendo à leitura da pauta e, logo após os esclarecimentos iniciais, pela ordem sucessiva, passará a palavra aos expositores, com o tempo de 15 (quinze) minutos cada.

Art. 3. A Presidente abrirá a palavra aos representantes dos segmentos/instituições parceiras do Movimento para apresentação das propostas e formas de colaboração no tempo de 5 (cinco) minutos cada.

Art. 4. Na sequência, a presidente passará a palavra aos expositores para que respondam as manifestações dos participantes pelo tempo de 3 (três) minutos cada.

§ 1º. As inscrições não pertinentes ao tema, ou relativas, mas, não contempladas durante a audiência, serão encaminhadas ao órgão responsável.

§ 2º. Todos os participantes tem o dever de manter o respeito e a ordem dos trabalhos.

Art. 5. A Presidência poderá intervir a qualquer momento da exposição, das manifestações e debates, cabendo à mesma tomar todas as medidas adequadas para o bom andamento da audiência.

Art. 6. Será encerrada a audiência com a palavra final da Presidência.

Art. 7. A audiência será transcrita em ata, sendo redigida por secretário (a) designado (a) pela Presidente, subscrita por esta e pelos representantes.

Parágrafo único: Será colhida a lista de presença dos participantes.